

3ª VARA DO TRABALHO DE OLINDA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Proc. nº 0000307-85.2023.5.06.0103

Aos 12 dias do mês de março do ano de 2025

, na Av. Presidente Kennedy, 1776, Leixões, Olinda, PE

em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Presidente da 3ª Vara do Trabalho de Olinda, execução nº PJE, movida por SAULO DO AMARAL FERREIRA

contra SOARES LAURENTINO DOS SANTOS para a cobrança da dívida de R\$ 2.874,00

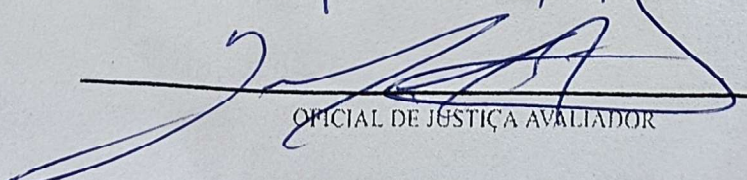
Procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO dos bens a seguir enumerados:

- a) 02 relamentos 6028 27 C3 utilizados para indústrias. R\$ 560,00 cada. - R\$ 1.120,00
- b) 02 relamentos 32218 utilizados para indústrias. R\$ 570,00 cada. - R\$ 1.140,00
- c) 02 relamentos 2312 utilizados para indústrias. R\$ 430,00 cada. - R\$ 860,00
- d) 02 relamentos 6027 02R5 utilizados para indústrias. R\$ 360,00 cada. - R\$ 720,00
- f) 01 relamento 33212 utilizado para indústria. R\$ 330,00. - R\$ 330,00
- g) 02 relamentos 32308 utilizados para indústria. R\$ 305,00 cada. - R\$ 610,00
- h) 02 relamentos 29685/620 para indústria. Valor Total R\$ 1.300,00 cada. - R\$ 2.200,00

(Todos em estado de novo. Todos em anexo com demais informações ilustram os bens)

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu, abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

Ressalvas: Total da avaliação e penhora de todos os bens: R\$ 6.980,00 (Seis mil novecentos e oitenta reais).


OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Aos 12 dias do mês de março do ano de 2025, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Sr. JOÃO LAURENTINO DOS SANTOS, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão comerciante, residente na Av. Presidente Kennedy, 1176, Lixinho, Al. S. Pedro, documento de identificação 3635675 RG, CPF 58.531831/15, o qual como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz Presidente da 3ª Vara do Trabalho de Olinda.

E, para constar, eu, Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto, que assino com o depositário.

X [Assinatura]
DEPOSITÁRIO

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

CIÊNCIA DA PENHORA

Aos 12 dias do mês de março do ano de 2025, dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. JOÃO LAURENTINO DOS SANTOS, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de cinco dias para embargá-la, recebendo a contra fé.

Do que, para constar, lavro a presente certidão, que assino.

X [Assinatura]
REPRESENTANTE DA EXECUTADA

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 3ª Vara do Trabalho Olinda, Olinda, 12 de março de 2025.

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

